

NORMAS E PROCEDIMENTOS DO COWORKING

NP

CO-01

Versão

01

Emissão

15/05/2026

1. Objetivo

Estabelecer as normas de acesso, uso e convivência do espaço de Coworking do Beyond The Club – São Paulo, garantindo organização, segurança, preservação da infraestrutura e adequada experiência aos usuários.

2. Público autorizado

2.1 O Coworking é de uso exclusivo de associados do Clube e de convidados por eles autorizados.

2.2 O acesso está condicionado a:

- a) cadastro ativo no sistema do Clube;
- b) adimplência do associado responsável;
- c) disponibilidade do espaço.

3. Horário de funcionamento

a) Segunda a sexta-feira: das 08h às 18h;

b) Sábados: das 09h às 14h, exceto no mês de junho/26 que estará fechado.

c) Domingos e feriados: fechado.

3.1 Os horários poderão ser alterados por necessidade operacional ou eventos, mediante comunicação prévia.

4. Condições de acesso e controle

4.1 O acesso ao Coworking é controlado por biometria e check-in na recepção.

4.2 Para acesso, o associado deverá:

- a) possuir plano de coworking ativo;
- b) realizar reserva válida;
- c) efetuar check-in na recepção.

4.3 O Clube poderá restringir o acesso em caso de inadimplência, descumprimento de normas ou questões operacionais.

5. Reservas

5.1 É obrigatória a reserva prévia para utilização de:

- a) estações de trabalho;
- b) salas de reunião;
- c) phonebooths;

5.2 As reservas poderão ser realizadas por:

- a) aplicativo oficial do Clube; ou
- b) atendimento presencial na recepção.

5.3 As estações de trabalho podem ser reservadas com antecedência de até 10 (dez) dias. Uma nova reserva só poderá ser feita após o término da anterior.

5.4 O não comparecimento sem cancelamento prévio mínimo de 24 (vinte e quatro) horas caracteriza no-show.

6. Utilização por associados

6.1 Os associados poderão utilizar o Coworking mediante:

- a) ativação do acesso e reserva de estação de trabalho; ou

- b) reserva de sala de reunião pelo período mínimo de 2 (duas) horas.
- c) utilização do phonebooths com permanência máxima de 1 (uma) hora.

7. Utilização por convidados

- 7.1 O acesso de convidados depende de reserva realizada por associado responsável.
- 7.2 Os convidados poderão utilizar o espaço mediante:
 - a) pagamento de taxa por hora ou diária de estação de trabalho, conforme valores vigentes; ou
 - b) isenção de taxa quando participarem de reunião em sala reservada por associado, limitada ao período da reunião.
- 7.3 As reservas para convidados poderão ser realizadas:
 - a) com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência; ou
 - b) no próprio dia, mediante disponibilidade.
- 7.4 O associado é integralmente responsável pelos atos, conduta e encargos de seus convidados.

8. Estrutura disponível

- 8.1 Estações de trabalho compartilhadas
 - a) uso por diária, sem limite de tempo dentro do horário de funcionamento;
- 8.2 Salas de reunião
 - a) tempo padrão: 2 (duas) horas;
 - b) prorrogação condicionada à inexistência de reserva subsequente;
 - c) permitido consumo de snacks e bebidas, ou coffee break contratado com operadores do Clube.
- 8.3 Phonebooths
 - a) uso máximo de 1 (uma) hora por sessão;
 - b) controle realizado pela recepção.
- 8.4 Áreas de convivência e lounge
 - a) permitido consumo de snacks e bebidas;
 - b) manter ambiente organizado e com ruído moderado.

9. Normas de convivência

- 9.1 É obrigatório o uso de fones de ouvido para chamadas e videoconferências em áreas compartilhadas.
- 9.2 É proibido:
 - a) consumo de alimentos nas estações de trabalho e phonebooths;
 - b) acesso com trajes de banho ou roupas molhadas;
 - c) deixar pertences desacompanhados fora dos lockers.
- 9.3 O Clube não se responsabiliza por objetos pessoais.

10. Serviços adicionais

- 10.1 As salas de reunião dispõem de equipamentos audiovisuais básicos.
- 10.2 A contratação de equipamentos adicionais deverá ser verificada previamente na recepção.

11. Penalidades

- 11.1 O descumprimento desta Norma poderá resultar em:
 - a) advertência;
 - b) suspensão do uso do coworking;
 - c) cobrança de danos ou taxas aplicáveis.
- 11.2 As penalidades observarão o Estatuto Social e o Regulamento Interno do Clube.

12. Segurança e monitoramento

- 12.1 O espaço conta com monitoramento por câmeras.
- 12.2 A limpeza e manutenção são realizadas diariamente.
- 12.3 A rede de internet deverá ser utilizada conforme política de segurança digital do Clube.

13. Disposições finais

- 13.1 Esta Norma poderá ser revisada a qualquer tempo pela Administração.
- 13.2 Reclamações e sugestões deverão ser registradas via equipe de atendimento.
- 13.3 O uso do Coworking implica aceitação integral desta Norma.